



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, e, **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, taxista, portador do CPF de nº 555.548.226-49, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 1298, Bairro José Caetano de Faria em Quartel Geral/MG- CEP- 35-625-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 0141/2021, inexigibilidade de nº 27/2021 com fincas no art. 57, II da Lei 8.666/03, e, Clausula terceira do contrato nº 112/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 0112/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei sendo mantido o quantitativo contido no edital de credenciamento, e valores definidos na quarta do contrato de nº 112/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: **02.0701.3.3.90.00**, ficha: 187, fonte:

Jose Marcio da Silva

R

Comp

R



100; 02.04.03.3.90.36.00; 02.06.01.3.3.90.30.00, ficha: 121, fonte: 101;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 079.698.456-57

NOME: 

CPF: 120.688.976-70